N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MOGIANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 38.249.518/0001-36

Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda

CNPJ: 57.375.598/0001-10

DATA BASE
31/05/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MOGIANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

CONFISSÃO DE DÍVIDA

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possuía direitos creditórios originalmente representados por Cédula de Crédito Bancário, posteriormente objeto de confissão de dívida, registrados no montante de R$ 8.403 mil, equivalente a 20,15% do patrimônio líquido, os quais geraram um resultado de R$ 1.505 mil no exercício. Durante nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos evidências suficientes que suportassem a recuperabilidade do referido ativo naquela data. Adicionalmente, identificamos que, em 10 de agosto de 2026, o ativo teve seu valor reduzido a zero, com base em estudo elaborado posteriormente. Nesse contexto, não nos foi possível concluir sobre a adequação do saldo contábil e do resultado reconhecido no exercício, especialmente quanto à tempestividade da mensuração do ativo e ao reconhecimento de eventuais perdas, bem como determinar seus possíveis efeitos no ativo, no resultado e no patrimônio líquido do Fundo em 31 de maio de 2026.

AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS

Em 31 de maio de 2026 o Fundo possuía investimento de R$ 33.294 mil em companhias fechadas, que representava 79,85% do patrimônio líquido. Conforme descrito na nota explicativa número 1, o Fundo é classificado como "Não Entidade de Investimento", portanto, deve mensurar seus investimentos através do método de equivalência patrimonial. Em 31 de maio de 2026, o Fundo não havia registrado o resultado com equivalência patrimonial das companhias investidas. Ademais, não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas das investidas, e tampouco acesso às confirmações externas da propriedade da investida Itransito Tecnologia e Segurança da Informação S.A. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre os valores registrados, e assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2026.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

Conforme descrito na nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta classificação considerando as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a

atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579.

SALDOS INICIAIS COM ABSTENÇÃO DE OPINIÃO

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2025, e emitimos nosso relatório de auditoria em 28 de outubro de 2025, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos:

> *"CONFISSÃO DE DÍVIDAS*
> *Em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía o montante de R$ 6.898 mil aplicado em créditos oriundos de uma confissão de dívida, que representava 21,22% do patrimônio líquido, e gerou um resultado de R$ 1.085 mil no exercício. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente para validação das premissas utilizadas para precificação desta confissão de dívida, e tampouco foram apresentados estudos acerca da recuperabilidade desse crédito. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto ao saldo contábil deste ativo e o resultado registrado, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do fundo em 31 de maio de 2025.*
>
> *AÇÕES DE COMPANHIAS FECHADAS*
> *Em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía investimento de R$ 25.603 mil em companhias fechadas, que representava 78,78% do patrimônio líquido. Conforme descrito na nota explicativa número 1, o Fundo é classificado como "Não Entidade de Investimento", devendo, portanto, registrar o montante deste investimento pelo método de equivalência patrimonial. Em 31 de maio de 2025, o Fundo não havia registrado o resultado com equivalência patrimonial das companhias investidas. Ademais, não tivemos acesso as demonstrações financeiras auditadas das investidas, e tampouco acesso às confirmações externas da propriedade. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre os valores registrados, e nos assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras em 31 de maio de 2025.*

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta classificação considerando as características orientativas contidas na Instrução CVM nº 579. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM nº 579.

SALDOS INICIAIS

As demonstrações financeiras do Fundo do período de 1º de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (transferência de administração), foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 26 de fevereiro de 2025, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: a) Cédulas de créditos bancários - Em 30 de agosto de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 6.047 mil aplicado em cédulas de créditos bancários, que representava 24,34% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente para validação das premissas utilizadas para precificação destes ativos. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto ao saldo contábil deste ativo e o resultado registrado, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do fundo em 30 de agosto de 2024. b) Avaliação do investimento pelo método da equivalência patrimonial - Em 30 de agosto de 2024, o Fundo possuía R$ 18.815 mil investidos em ações de Companhias de capital fechado, representando 75,72% do patrimônio líquido. O Fundo é classificado como "não entidade de investimento", devendo registrar seus investimentos pelo método da equivalência patrimonial. Em 30 de agosto de 2024 o Fundo não havia registrado o valor da equivalência patrimonial das empresas investidas Itransito Tecnologia e Segurança Inf. S.A. e Pacalu Participações S.A. Como consequência, não foi possível determinar o efeito deste assunto e seus impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de agosto de 2024. c) Resultado na venda de ações de Companhias - Em 30 de agosto de 2024 o Fundo possuía o montante de R$ 15.000 mil reconhecido no resultado do período como resultado na

venda de ações de Companhias. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente para validação das premissas utilizadas para precificação do referido valor contabilizado no resultado. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto ao saldo contábil registrado no resultado em 30 de agosto de 2024."

As demonstrações financeiras do Fundo do período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (transferência de administração), foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 24 de outubro de 2025, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "a) Cédulas de créditos bancários - Em 31 de março de 2025 o Fundo possuía o montante de R$ 6.179 mil aplicado em cédulas de créditos bancários, que representava 22,59% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão do nosso relatório, não tivemos acesso a documentação apropriada e suficiente para validação das premissas utilizadas para precificação destes ativos. Consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir quanto ao saldo contábil deste ativo e o resultado registrado, bem como sobre possíveis distorções que poderiam impactar o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do fundo em 31 de março de 2025. b) Avaliação do investimento pelo método da equivalência patrimonial - Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía R$ 21.165 mil investidos em ações de Companhias de capital fechado, representando 77,38% do patrimônio líquido. O Fundo é classificado como "não entidade de investimento", devendo registrar seus investimentos pelo método da equivalência patrimonial. Em 31 de março de 2025 o Fundo não havia registrado o valor da equivalência patrimonial das empresas investidas Itransito Tecnologia e Segurança Inf. S.A. e Pacalu Participações S.A. Como consequência, não foi possível determinar o efeito deste assunto e seus impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2025." Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir sobre os valores registrados neste período conforme determina a norma técnica de auditoria NBC TA 510, e por consequência, nos assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras exercício findo em 31 de maio de 2025."

Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir sobre os valores registrados neste período conforme determina a norma técnica de

auditoria NBC TA 510, e por consequência, nos assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras exercício findo em 31 de maio de 2025."

Neste contexto, não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitissem obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados naquela data conforme determina a NBC TA 510, consequentemente, ficamos impossibilitados, nas circunstâncias atuais, de assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2026.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 26 de outubro de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 38.249.518/0001-36

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/05/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**8.432**	**20,22**	**6.924**	**21,30**
Cotas de fundos de investimento (Nota 4.a)	**29**	**0,07**	**26**	**0,08**
ID Renda Fixa LP FIC FI	29	0,07	26	0,08
Títulos privados (Nota 4.b)	**8.403**	**20,15**	**6.898**	**21,22**
Cédula de Crédito Bancário	8.403	20,15	6.898	21,22
Investimentos (Nota 5)	**33.294**	**79,85**	**25.603**	**78,78**
Ações de companhias fechadas	**33.294**	**79,85**	**25.603**	**78,78**
Pacalu Participações S.A	19.044	45,67	11.353	34,93
Itransito Tecnologia e Segurança da Informação S.A.	14.250	34,18	14.250	43,85
Outros valores	**-**	**-**	**16**	**0,05**
Despesas antecipadas	-	-	16	0,05
Total do ativo	**41.726**	**100,07**	**32.543**	**100,13**
Passivo				
Valores a pagar	**31**	**0,07**	**43**	**0,13**
Taxa de administração	16	0,04	28	0,08
Taxa de gestão	14	0,03	-	-
Taxa custódia	1	-	-	-
Imposto de renda a pagar	-	-	15	0,05
Patrimônio líquido	**41.695**	**100,00**	**32.500**	**100,00**
Cotas integralizadas	30.901	74,11	22.988	70,73
Resultados acumulados	10.794	25,89	9.512	29,27
Total do passivo e do patrimônio líquido	**41.726**	**100,07**	**32.543**	**100,13**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 38.249.518/0001-36

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Exercício findo em 31 de maio de 2026, e do Período de 1º de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, do Período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e do Período de 1º de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/05/2026	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 1º/06/2024 a 30/08/2024
Investimentos (Nota 5)	**-**	**-**	**-**	**15.000**
Resultado na venda de ações da companhia	-	-	-	15.000
Títulos privados (Nota 4.b)	**1.505**	**719**	**133**	**233**
Apropriação de rendimentos	1.505	719	133	233
Cotas de fundos de investimento (Nota 4.a)	**1**	**-**	**8**	**-**
Reconhecimento de ganhos	1	-	8	-
Outras receitas	**-**	**7**	**-**	**-**
Demais despesas (Nota 10.b)	**(224)**	**(38)**	**(127)**	**(48)**
Taxa de administração (Nota 10.a)	(105)	(6)	(78)	(44)
Taxa de gestão (Nota 10.a)	(71)	(34)	(30)	-
Taxa de fiscalização CVM	(22)	(1)	(3)	(1)
Auditoria e taxa de custódia	(22)	3	(16)	(3)
Outras despesas	(4)	-	-	-
Resultado líquido do exercício/período	**1.282**	**688**	**14**	**15.185**
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
(=) Resultado abrangente total	**1.282**	**688**	**14**	**15.185**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 38.249.518/0001-36

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício findo em 31 de maio de 2026, e do Período de 1º de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, do Período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e do Período de 1º de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	Cotas integralizadas	Resultados acumulados	Total
Saldo em 31 de maio de 2024	**16.381,812252**	**16.250**	**(6.375)**	**9.875**
Amortização de cotas (Nota 8.c)		(211)	-	(211)
Resultado líquido do período		-	15.185	15.185
Saldos em 30 de agosto de 2024 (transferência de administração)	**16.381,812252**	**16.039**	**8.810**	**24.849**
Emissão de cotas (Nota 8.b)	2.699,430860	2.699	-	2.699
Amortização de cotas (Nota 8.c)		(211)	-	(211)
Resultado líquido do período		-	14	14
Saldo em 31 de março de 2025 (transferência de administração)	**19.081,243112**	**18.527**	**8.824**	**27.351**
Emissão de cotas (Nota 8.b)	3.059,935753	4.476	-	4.476
Resgate de cotas (Nota 8.c)	(10,255735)	(15)	-	(15)
Resultado líquido do período		-	688	688
Saldo em 31 de maio de 2025	**22.130,923131**	**22.988**	**9.512**	**32.500**
Emissão de cotas (Nota 8.b)	5.406,343213	7.913	-	7.913
Resultado líquido do exercício		-	1.282	1.282
Saldo em 31 de maio de 2026	**27.537,266344**	**30.901**	**10.794**	**41.695**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 38.249.518/0001-36

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda – CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício findo em 31 de maio de 2026, e do Período de 1º de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, do Período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração) e do Período de 1º de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2026	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025	De 1º/06/2024 a 30/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Pagamento de taxa de administração	(99)	(3)	(68)	(29)
Pagamento de taxa de gestão	(71)	(34)	(30)	-
Pagamento de auditoria e taxa de custódia	(18)	3	(17)	(2)
Pagamentos de demais despesas	(31)	5	(10)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(219)**	**(29)**	**(125)**	**(48)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(3.072)	(23)	(514)	(86)
Resgate de cotas de fundos de investimento	3.068	29	490	86
Aquisição de ações de companhia fechada	(7.690)	(4.438)	(2.850)	-
Rendimentos recebidos	-	-	500	250
Caixa líquido das atividades de investimento	**(7.694)**	**(4.432)**	**(2.374)**	**250**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Cotas emitidas	7.913	4.476	2.699	-
Cotas resgatadas	-	(15)	-	-
Cotas amortizadas	-	-	(211)	(200)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**7.913**	**4.461**	**2.488**	**(200)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**(11)**	**2**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	-	-	11	9
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício/período	-	-	-	11
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**(11)**	**2**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Mogiana Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, podendo ser encerrado antecipadamente conforme deliberação em assembleia geral de cotistas nos termos definidos no regulamento, e iniciou suas atividades em 16 de dezembro de 2021.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, em comparação à remuneração alvo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da regulamentação da CVM, sendo vedada a transferência ou negociação das cotas de emissão do Fundo no mercado secundário.

A administração, tomado por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo nas Instruções CVM nos 175/22 e 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do gestor ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, regulamentados pela Instrução nº 579 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 26 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

Cédula de Crédito bancário

Os Cédula de Crédito bancário, são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos privados - Apropriação de rendimentos”.

f) Investimentos – Participação em companhia investida fechada

As participações em companhias com ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. A participação no lucro ou prejuízos gerados pela investida são reconhecidos no resultado na rubrica “Equivalência patrimonial”. As variações de saldo dos componentes dos outros resultados abrangentes das investidas são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido.

g) Dividendos e juros sobre capital próprio

Todos os resultados auferidos pelo Fundo, tais como dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido, observados os critérios contábeis aplicáveis. Os valores recebidos a título de dividendos serão baixados contra a conta de investimentos da respectiva investida, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista sob a forma de amortização.

h) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

As aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

MOGIANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
CNPJ: 38.249.518/0001-36
Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
CNPJ: 57.375.598/0001-10

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de maio de 2026, e períodos de 1º de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração), e de 1º de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de maio de 2026

Cotas de fundos de investimento	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa			
ID RF FIF RF LP **(a)**	21	29	Sem vencimento
Total	**21**	**29**	

Em 31 de maio de 2025

Cotas de fundos de investimento	Qtde	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa			
ID RF FIF RF LP **(a)**	21	26	Sem vencimento
Total	**21**	**26**	

(a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo. O fundo aplica seus recursos, preponderantemente, em ativos de renda fixa, especialmente cotas de fundos de investimento (FIs) que apresentem carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos públicos federais ou privados de baixo risco de crédito, operações compromissadas e derivativos, devendo manter, no mínimo, 80% do seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica ou a índices de preços, podendo aplicar o restante em outros ativos permitidos, como classes seniores de FIDC e FIC FIDC; estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem não são admitidas.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, com opinião sem modificação.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	31/05/2026	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)
Cotas de fundos de investimento	1	-	8	-
Total	**1**	**-**	**8**	**-**

(*) data de transferência da administração do Fundo.

b) Títulos privados

Em 15 de dezembro de 2021 através do termo de promessa de cessão de crédito, o Fundo adquiriu a CCB nº 237/3381/1808 e a CCB 10992006, bem como todos os documentos que deram origem ao crédito ora cedido, a eles correlatas, incluindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, principais ou acessórios, a garantias, confissões de dívidas, incluindo direitos reais de garantia, garantias fidejussórias e fiduciárias, privilégios, preferências, bem como todos os direitos, deveres e prerrogativas.

Foi adotado como critério para atualização do ativo o valor de confissão da dívida atualizada pelo CDI até a data base, desconsiderando o deságio entre o valor de compra pelo Fundo e o valor nominal da confissão.

Para fiel cumprimento do ativo, as CCBs possuem como garantia alienação fiduciária de 15.161.971 ações de emissão da companhia Malibu Holding S.A.

Em 31 de maio de 2026 as Cédula de crédito bancário “CCBs” possuem o valor contábil de R$ 8.403 (2025 – R$ 6.898).

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos privados:

Cédulas de Crédito Bancário	31/05/2026	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)
Títulos privados	1.505	719	133	233
Total	**1.505**	**719**	**133**	**233**

(*) data de transferência da administração do Fundo.

5. Investimentos em companhias fechadas

Os investimentos do Fundo em ações companhias fechadas estão assim representadas:

Em 31 de maio de 2026

Ações de companhias fechadas	Qtde	Participação no capital social (%)	Valor contábil
Pacalu Participações S.A. **(i)**	4.513.500	12,00%	19.044
Itransito Tecnologia e Segurança da Informação S.A. **(ii)**	5.000.000	25,00%	14.250
Total			**33.294**

Em 31 de maio de 2025

Ações de companhias fechadas	Qtde	Participação no capital social (%)	Valor contábil
Pacalu Participações S.A. **(i)**	4.513.500	12,00%	11.353
Itransito Tecnologia e Segurança da Informação S.A. **(ii)**	5.000.000	25,00%	14.250
Total			**25.603**

(i) Pacalu Participações S.A.

Em 26 de dezembro de 2022 por meio do contrato de compra e venda de ações, a YLW Holdings S.A. ("Vendedora") titular de 4.513.500 ações ordinárias de classe C da Pacalu Participações S.A. ("Companhia"), representativas de 12% do capital social da Companhia, a Vendedora resolve por vender a totalidade de suas ações da Companhia para o Fundo, a ser pago pelo Fundo o valor total de R$ 30.000, da seguinte forma:

i. R$ 3.000, a título de sinal e princípio de pagamento, com vencimento em 30 de dezembro de 2022;
ii. R$ 4.000, a serem pagos em 2 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira delas no valor de R$ 3.000 e a segunda no valor de R$ 1.000, com vencimento em 10 de janeiro de 2023 e 10 de fevereiro de 2023, respectivamente;
iii. R$ 5.000, com vencimento em 10 de março de 2023;
iv. R$ 2.000, a serem pagos em 2 parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.000 cada, com vencimento em 10 de abril de 2023 e 10 de maio de 2023 respectivamente;
v. R$ 5.000, a serem pagos em 2 parcelas mensais e consecutivas de R$ 2.500 cada, com vencimento em 10 de junho de 2023 e 10 de julho de 2023; e
vi. R$ 11.000, a serem pagos em 11 parcelas mensais e consecutivas de R$ 1.000 cada, tendo a primeira delas vencimento na data de 10 de agosto de 2023 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

O pagamento das parcelas referentes ao preço de aquisição deverá ser feito pelo Fundo mediante transferência bancária à conta de titularidade da vendedora.

Demonstrações financeiras da investida

	31/05/2026	31/03/2025
Ativo		
Ativo não circulante	46.919	40.481
Total do ativo	**46.919**	**40.481**
Passivo		
Passivo não circulante	25	25
Total do passivo	**25**	**25**
Patrimônio líquido		
Capital social	100.075	100.075
Reservas	2	2
Lucros/prejuízos acumulados	(53.183)	(59.621)
Total do patrimônio líquido	**46.894**	**40.456**
Total do passivo e patrimônio líquido	**46.919**	**40.481**

(ii) Itransito Tecnologia e Segurança da Informação S.A.

Em 29 de maio de 2023 o fundo adquiriu as 1.773.004 ações da Suplax Indústria e Comércio S.A. por R$ 0,10 (dez reais).

Diante da não perfectibilização das condições para a venda, bem como do fim da affectio societatis (objetivo social), o Fundo decidiu tomar medidas litigiosas em relação ao contrato e à cessão envolvendo a Suplax Indústria e Comércio S.A. Essa decisão resultou na instauração dos processos de números 1026127-12.2024.0100, 2098839-89.2024.8.26.0000 e 2098839-89.2024.8.26.0000-5000. Com o objetivo de encerrar o litígio, as partes decidiram transacionar, encerrando todos os processos e discussões sobre os contratos firmados. O acordo contempla o perdão completo da dívida relacionada ao Fundo, pela aquisição das ações ordinárias no montante de R$ 15.000 realizados em dação de pagamento de todos e quaisquer débitos pré-existentes da empresa Itransito Tecnologia e Segurança Informação S.A.

Balancete sintético da investida

Balancete Sintético	**31/05/2026**
Ativo	
Ativo circulante	1.184
Ativo não circulante	-
Total do ativo	**1.184**
Despesas e receitas	
Receitas operacionais	1.401
Despesas operacionais	(217)
Total das despesas e receitas	**1.184**

Demonstrações financeiras da investida

	31/03/2025
Ativo	
Ativo circulante	-
Ativo não circulante	11.282
Total do ativo	**11.282**
Passivo	
Passivo não circulante	6.108
Total do passivo	**6.108**
Patrimônio líquido	
Capital social	1.942
Reservas	-
Lucros/prejuízos acumulados	3.232
Total do patrimônio líquido	**5.174**
Total do passivo e patrimônio líquido	**11.282**

Movimentação com ações de companhias fechadas

Ações de companhias fechadas	Saldo em 31/05/2025	Aquisições	Saldo em 31/05/2026
Pacalu Participações S.A.	11.353	7.691	19.044
Itransito Tec. e Seg. Inf. S.A.	14.250	-	14.250
Total	**25.603**	**7.691**	**33.294**

Ações de companhias fechadas	Saldo em 31/05/2024	Aquisições	Dação em pagamento	Dividendos	Saldo em 31/05/2025
Pacalu Participações S.A.	4.065	7.288	-	-	11.353
Itransito Tec. e Seg. Inf. S.A.	-	-	15.000	(750)	14.250
Total	**4.065**	**7.288**	**15.000**	**(750)**	**25.603**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, e períodos de 1º de abril de 2025 a 31 de maio de 2025, de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração), e 1º de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração), o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas

poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos ao fundo: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação nas companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação

antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas companhias alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização de investimentos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão

acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

8. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos de acordo com sua classe.

Inicialmente, o Fundo será constituído por uma única classe de cotas.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do regulamento.

b) Emissões de cotas

Serão emitidas e distribuídas até 10.000 cotas, com valor unitário de R$ 1 totalizando uma primeira emissão de até R$ 10.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de assembleia geral de cotistas e conforme características por ela aprovadas.
A Assembleia Especial que deliberar sobre novas emissões de cotas do Fundo definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na regulamentação vigente.

Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valor total da respectiva emissão de cotas do Fundo.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	31/05/2026		De 1º/04/2025 a 31/05/2025		De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas	5.406,343213	7.913	3.059,935753	4.476	2.699,430860	2.699
Total	**5.406,343213**	**7.913**	**3.059,935753**	**4.476**	**2.699,430860**	**2.699**

(*) data de transferência da administração do Fundo.

No período de 1º de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração), não houve emissão de cotas no Fundo.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários das companhias alvo.

O Fundo poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de sociedades alvo, mediante aprovação da assembleia geral de cotistas.

As amortizações estão assim representadas:

Subclasse	31/05/2026	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)
Cotas	-	-	(211)	(211)
Total	**-**	**-**	**(211)**	**(211)**

(*) Data de transferência da administração.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, e períodos de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data de transferência da administração), e 1º de junho de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) não houve resgate de cotas no Fundo.

No período de 1º de abril de 2025 a 31 de maio de 2025 (data de transferência da administração), houve resgate de 10,255735 cotas no montante R$ 15 referente ao come cotas.

9. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e dos demais encargos do Fundo.

10. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, controladoria do Fundo será devida uma taxa de administração anual cobrada mensalmente equivalente a 0,20% ao ano do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 15 corrigida anualmente pela variação

positiva do IGP-M, apurado e divulgado pela FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar da primeira integralização de recursos no Fundo.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Pelo serviço de distribuição será devida uma taxa de distribuição equivalente a 3,0% sobre o montante captado pelo Fundo.

A taxa máxima de distribuição da classe corresponde a 1% do patrimônio líquido do Fundo.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

As despesas estão assim representadas:

Despesas	De 1º/04/2025 a 31/05/2026	De 1º/04/2025 a 31/05/2025	De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)
Taxa de administração	(105)	(6)	(78)	(44)
Taxa de gestão	(71)	(34)	(30)	-
Total	**(176)**	**(40)**	**(108)**	**(44)**

(*) data de transferência da administração do Fundo.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	31/05/2026		De 1º/04/2025 a 31/05/2025	
Patrimônio líquido médio	**39.922**		**30.953**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL Médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL Médio**
Taxa de administração	(105)	(0,26%)	(6)	(0,02%)
Taxa de gestão	(71)	(0,18%)	(34)	(0,11%)
Taxa de fiscalização CVM	(22)	(0,06%)	(1)	-
Auditoria e taxa de custódia	(22)	(0,06%)	3	0,01%
Outras despesas	(4)	(0,01%)	-	-
Total	**(224)**	**(0,57%)**	**(38)**	**(0,12%)**

	De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)		De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)	
Patrimônio líquido médio	**24.877**		**14.332**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	(78)	(0,31%)	(44)	(0,31%)
Taxa de gestão	(30)	(0,12%)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(0,01%)	(1)	(0,01%)
Auditoria e taxa de custódia	(16)	(0,06%)	(3)	(0,02%)
Total	**(127)**	**(0,50%)**	**(48)**	**(0,34%)**

(*) data de transferência da administração do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no exercício foram a seguinte:

Exercício/período	Valor da cota	Valor da cota teórica (**)	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/05/2026	1.514,137911	1.514,137911	3,10%	39.922
De 1º/04/2025 a 31/05/2025	1.468,548142	1.481,099034	2,45%	30.953
De 31/08/2024 a 31/03/2025 (*)	1.433,376765	1.445,627067	(5,50%)	24.877
De 1º/06/2024 a 30/08/2024 (*)	1.516,857951	1.529,751692	153,77%	14.332

(*) data de transferência da administração.
(**) Valor da cota desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as

seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a

um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

13. Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 10.

15. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM nº 175;
(ii) Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
(iii) Anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações financeiras do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
(iv) No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas; e
(v) Em até 8 dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 06 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de maio de 2025.

Em 30 de junho de 2025, por meio da Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, foram deliberadas as seguintes matérias:

i. Adaptar o regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/2022;
ii. O Fundo não sofrerá, mediante este ato, qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgates e amortizações e remuneração;
iii. Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, contando com regulamento e Anexo descritivos para cada Classe, que trarão as regras aplicáveis, na forma dos documentos consolidados e anexos ao presente instrumento;
iv. Os termos deste instrumento, iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, deverão ter o significado a eles atribuídos no regulamento, conforme ora aprovado;
v. A presente deliberação será devidamente informada aos cotistas nos termos da Resolução CVM 175; e
vi. Considerando as disposições acima, os Prestadores de Serviço Essenciais, consolidam a nova versão do regulamento conforme a minuta constante no Anexo I ao presente instrumento, que passa a vigorar a partir da presente data.

19. Eventos subsequentes

Em 24 de agosto de 2026, por meio da Fato Relevante, os Prestadores Essenciais comunicaram a marcação a zero dos ativos de crédito integrantes da carteira do Fundo, representados pelas Cédulas de Crédito Bancário nº 237/3381/1808 e nº 10992006, emitidas pela Brickell Participações S.A., em decorrência da inviabilidade de recuperação do crédito.

20. Diretor e contador

Jennyfer Anjos	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	**Contador CRC RJ - 124459/O**

*****